

## EDITAL N.º114/2016

### ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, FAZ SABER QUE:

1º Foi instaurado a Raul Barão Cabeças, com último domicílio conhecido na Av. D. João VI, Caixa Postal 1236 H, 8700-148 Olhão, o processo de contra-ordenação n.º 52/2016, pela seguinte acusação: aos 17 dias do mês de Junho de 2016, pelas 18h15m, na propriedade, sita na E.N. 125, Km 115, Quinta do Cabanita, na freguesia de Quelfes, concelho de Olhão, foi verificado pela G.N.R., Posto Territorial de Olhão, que se encontravam cinco equídeos, pertencentes ao arguido, em apascentamento na referida propriedade privada, sem que o proprietário do terreno tivesse dado autorização escrita ou verbal para tal, conforme participação, cuja cópia se anexa;

2º Pelo exposto o arguido infringiu o disposto na alínea a) do artigo 16º do Regulamento sobre Apascentamento de Animais e sua Permanência e Trânsito em espaço público, infração punida com coima graduada de € 100,00 a €2.500,00, nos termos do n.º 1 do artigo 17º, sem prejuízo de, caso o infrator ser pessoa coletiva os montantes mínimos e máximos se elevarem para o dobro e de poderem ser agravados os montantes mínimos e máximos em 1/3 em caso de reincidência (n.º s 6 e 7 do citado artigo 17º);

3º Em virtude de se terem frustrado as diligências de notificação postal, considera-se que fica o arguido notificado, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, para os efeitos previstos no artigo 50.º do Regime Geral



das Contra-Ordenações (RGCO), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua redação atual, de que dispõe de um prazo de 15 dias a contar da data da afixação do presente edital, para deduzir resposta por escrito à matéria que lhe é imputada, juntar documentos probatórios, arrolar até 3 (três) testemunhas por cada facto e/ou requerer outras diligências que considere pertinentes, podendo ser representado, querendo, por advogado;

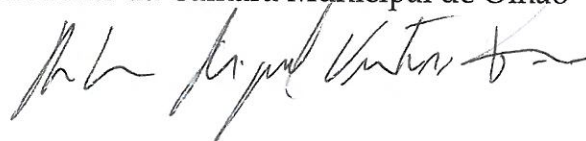
4º Mais se informa que a determinação da medida da coima será feita em função da gravidade de contra-ordenação, da culpa, da situação económica do agente e do benefício económico que este retirou da prática da contra-ordenação (art. 18.º do Regime Jurídico das Contra-Ordenações), pelo que solicitamos a V. Ex.<sup>a</sup> a apresentação de cópia da última declaração do IRS;

5º Caso o notificado não apresente defesa à matéria dos autos, decidir-se-á com base nos elementos constantes do processo e conforme for de direito.

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo.

Olhão, sede do Município, aos 09 Setembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Olhão



## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que os serviços de gestão documental, afetos à divisão administrativa e contratação pública, procederam à afixação do presente Edital, composto por duas páginas e respetivos anexos, nos termos da alínea b) do nº 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro.

Olhão, 20 de setembro de 2016

A Diretora de Departamento de Administração Geral



Carla Martins



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA



COMANDO TERRITORIAL DE FARO  
POSTO TERRITORIAL DE OLHÃO

8108/2016

*Handwritten signature*

Exm.º Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
OLHÃO EM:  
Largo Sebastião Martins Mestre

8700-349 OLHÃO

Sua referência:	de:	Nossa referência:	Moncarapacho
Of.º N.º		N.º 4.347/16	27-06-2016
P.º N.º			

**ASSUNTO: ENVIO DE AUTO NOTICIA POR CONTRA-ORDENAÇÃO:**

Tenho a honra de junto enviar a V.Exª V. Ex.ª o Auto de Noticia por Contra Ordenação com o Registo n.º 299-16 de 27-06-2016, elaborado por esta Guarda contra **Raul Barão Cabeças**, residente no(a) Avª D. João VI cx postal 1236 H, 8700-148 OLHÃO, pelos factos constantes no mesmo e para os fins julgados por convenientes.

No intento de se melhorar a qualidade do serviço efetuado por esta Guarda, no âmbito das fiscalizações levadas a cabo sobre a matéria em apreço, nos termos do nº 3 do Artº 6 da Lei 63/2007 de 06 de Novembro, solicito a V.Exª que posteriormente informe este Comando do resultado que o presente auto de notícia venha a ter.

Com os melhores cumprimentos

O Comandante do Posto

*Handwritten signature of Jorge Manuel Emídio Guerreiro*  
Jorge Manuel Emídio Guerreiro  
1º Sarg.

NAU: PP

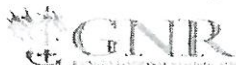
UNIC.º  
DE  
OLHÃO







MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA



COMANDO TERRITORIAL DE FARO  
POSTO TERRITORIAL DE OLHÃO



N.º 299/CO/16

## AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA-ORDENAÇÃO

### DATA / LOCAL

Local: E.N.125 KM 115 – Quinta do Cabanita

Freguesia: Quelfes

Concelho: Olhão

Comarca: Olhão

Data: 17-06-2016

pelas 18 horas e 15 minutos

### AUTUANTE

Nome: Paulo José de Sousa Rodrigues N.º 745/2140767 Posto: Guarda

### O ARGUIDO

Nome: Raul Barão Cabeças

Filiação: João Cabeças Ramos e de Odília da Conceição Barão

Natural de Beja Nacionalidade: Portuguesa Data de nascimento 01-09-1984

Estado civil Solteiro Profissão: Desempregado

Residência: Avenida Dom João VI Cx.P. 1236 H - 8700-148 Olhão Telef. 938361887

Local de trabalho: Telef.

C.C n.º 13535114 6ZY6 Válido até 11-06-2020

NIF em nome Individual n.º 234931680

### DESCRIÇÃO DOS FACTOS

Na data e hora acima mencionado desloquei-me à Quinta do Cabanita em virtude do seu proprietário, Sr.º Bernardino Cabanita ter denunciado que no seu terreno se encontravam 5 equídeos.

Ao chegar ao local avistei os equídeos, verificando que os mesmos se encontravam atados a apascentar no terreno.

Solicitei auxílio à patrulha às ocorrências do Posto Territorial de Faro, em virtude destes terem no seu material atribuído um leitor de chip de identificação.

Poucos minutos após o exposto compareceu no local o Arguido do presente auto que disse ser proprietário dos equídeos. Foi o mesmo questionado sobre se os equídeos estavam propriamente identificados ao que o mesmo respondeu afirmativamente.

Face ao exposto solicitei a documentação dos respectivos equídeos, tendo este informado que não possuía com ele de momento, mas que iria de imediato à sua residência buscar os documentos.

À chegada da patrulha de Faro, procedi à leitura dos chips de identificação dos equídeos sendo que um dos equídeos não se encontrava identificado, seguindo em anexo fotografia do referido equídeo.

Aquando da chegada do Arguido, este apresentou a documentação comprovativa do registo e propriedade de todos os equídeos à excepção do acima referido. Informei o Arguido que o leitor de chip não acusou o registo no equídeo, tendo o Arguido confirmado que esse ainda não tinha sido identificado.

O Arguido foi informado que iria então proceder à recolha do equídeo e posterior elaboração dos respectivos autos de contra-ordenação.

Instrutor(a)  
Nome do Instrutor(a)

Da Ana Pedro

O Presidente da Câmara





110

Pelo exposto se elabora auto de Contra-ordenação por infracção ao disposto no n.º 1 do Artº 8 do Decreto – Lei n.º 123/2013 de 28 de Agosto, com punição prevista nos termos da alínea a) do n.º1 do Art.º 20 do Decreto – Lei n.º 123/2013 de 28 de Agosto, punível com coima cujo montante mínimo é de 250€ e o máximo de 3.740€ tratando-se de pessoa singular, a aplicar pela respectiva Entidade Administrativa (DGAV). **(Não cumprimento da obrigação de identificação do equídeo.)**

E para constar se lavrou o presente auto de contra-ordenação, processado por computador e revisto, que vai ser assinado pelo Autuante.

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_

Quartel em Moncarapacho, 20 de junho de 2016

O Autuante Paulo Rodrigues 6.2140767

A(s) Testemunha(s) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Recebi a notificação por meio de triplicado deste Auto (frente e verso) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

O Arguido \_\_\_\_\_

Certifica-se que o Arguido se recusou a receber / assinar a Notificação, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

O Autuante \_\_\_\_\_

A(s) Testemunha(s) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_







S. R.

Ministério da Administração Interna

Guarda Nacional Republicana

E.A. POSTO TERRITORIAL DE OLHÃO  
REGISTO 299/CO/16



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

### DATA/HORA DA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

Data: 20-06-2016 Hora: 07:00

### DATA/HORA E LOCAL DA RECOLHA FOTOGRÁFICA

Data início: 17-06-2015 Hora início: 18:20 Data fim: 17-06-2016 Hora fim: 18:25  
Endereço: EN 125 KM 115, Quinta do Cabanita  
Número Fração --- Andar ---  
Cód.Postal 8700 -  
Localidade Quelfes - Olhão

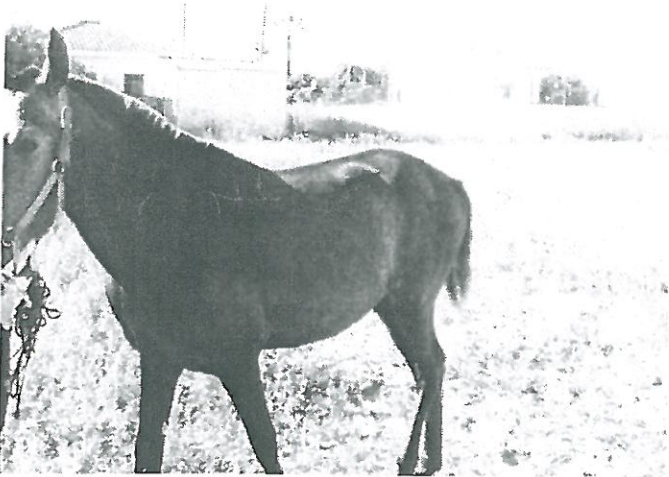
### MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL UTILIZADA

Marca: Cannon Modelo: Ixus N° de Série: 053061071037

### FOTOGRAFIAS

Quantidade de fotografias no relatório: 3

#### FOTOGRAFIA Nº 1



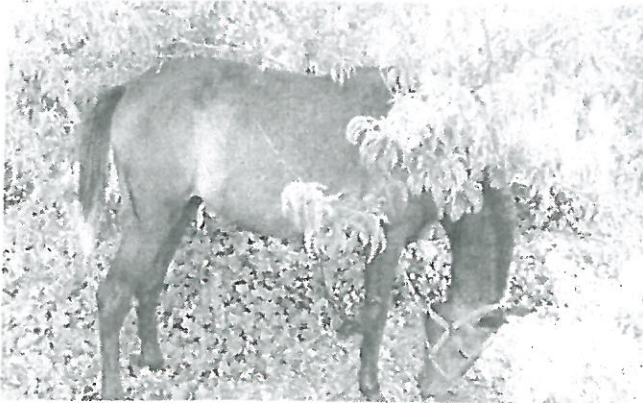
Legenda: Fotografia do equídeo não identificado.

#### FOTOGRAFIA Nº 2



Legenda: Fotografia do equídeo não identificado.

#### FOTOGRAFIA Nº 3



Legenda: Fotografia do equídeo não identificado

### O AUTUANTE

Posto: Guarda N.º 745/2140767 Nome: Paulo Rodrigues

Assinatura:

